

LEI Nº 403 /2016

BARRO/CE, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Denomina de **ANTÔNIO HORÁCIO DE JESUS** a Unidade de Saúde localizada no Distrito de Santo Antônio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público, localizada no Distrito de Santo Antônio, nesta cidade, de Unidade de Saúde **ANTÔNIO HORÁCIO DE JESUS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis.


FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL